



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 277, de 14 de março de 1983.

EMENTA: Autoriza alienação de Bens e outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os veículos discriminados a seguir:

I- Uma Rural Wills, modelo 1975

II- Uma ambulância marca FORD, modelo 1974, inservível

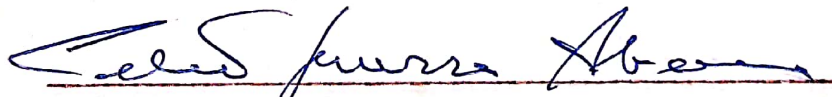
III- Um Gol I marca Volkswagen, modelo 1981

ART. 2º - A alienação será efetivada de acordo com o que estabelece o Decreto-Lei nº 200/67.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1983.


a) Celso Guerra Alves.

-PREFEITO-